

DECISÃO N. 029/2017

Dispõe sobre a aprovação da reformulação orçamentária n. 04, de julho de 2017.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul em conjunto com a Tesoureira, no uso de suas competências legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Cofen n. 0288/2016 de 29 de novembro de 2016;

CONSIDERANDO que *“O Conselho Federal e os Conselhos Regionais são órgãos disciplinadores do exercício da profissão de enfermeiro e das demais profissões compreendidas nos serviços de Enfermagem”*, nos termos do art. 2º da Lei n. 5.509/73.

CONSIDERANDO que *“os Conselhos Regionais de Enfermagem possuem personalidade jurídica própria e gozam de autonomia administrativa e financeira, observada a subordinação ao Conselho Federal de Enfermagem.”*, estabelecida no art. 3º da Lei n. 5.905/73 (art. 76, primeira parte do Regimento Interno do Cofen).

CONSIDERANDO que, *em se tratando de autarquia pública, é função precípua do controle e acompanhamento dos gastos, como fruto da reformulação de métodos e técnicos de administração que assegure a excelência da gestão de recursos disponíveis e o primado da sua integridade.*

CONSIDERANDO *o constante do capítulo V – Dos Créditos Adicionais - artigos 40 a 46, e seus parágrafos e incisos, da Lei 4.320/64.*

CONSIDERANDO *o constante do capítulo IV – Dos Créditos Adicionais – artigos 87 a 90 do Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen e Conselhos Regionais, aprovado pela Resolução COFEN 340/2008.*

CONSIDERANDO *a necessidade de adequar o Orçamento para o corrente exercício às novas políticas da administração, suplementando algumas dotações orçamentárias, para suporte das despesas que serão ordenadas.*

CONSIDERANDO a deliberação na 120ª Reunião Extraordinária de Plenário, realizada no dia 28 de julho de 2017, decidem:

Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul
Sistema Cofen/Conselhos Regionais - Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5. 905/73

Art. 1º Aprovar a Reformulação Orçamentária n. 04/2017, do Conselho Regional de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, apresentada pela Contadora Sra. Rosana Serejo Martins Araújo, CRC/MS n. 3862.

Art. 2º *Autorizar as Aberturas de Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 220.491,15 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais, e quinze centavos).*

Art. 3º *Os recursos existentes disponíveis para ocorrer a cobertura dos créditos alterados, são os provenientes de:*

a) *Anulação de despesas no valor de R\$19.000,00 (dezenove mil reais), nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.*

b) *Repasse do Conselho Federal de Enfermagem para a realização da 7ª Semana de Enfermagem de Mato Grosso do Sul, conforme o Acordo de Cooperação n.15/2017 no valor de R\$220.491,15 (duzentos e vinte mil, quatrocentos e noventa e um reais, e quinze centavos) nos termos preceituados no artigo 43, parágrafo 1º inciso III da Lei 4.320/1964.*

Art. 4º Esta Decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Campo Grande, 28 de julho de 2017.

Dra. Judith Willemann Flôr
Presidente
Coren-MS n. 41476

Sra. Dayse Aparecida Clemente
Tesoureira
Coren-MS n. 11084